



Número: **0808532-93.2024.8.15.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais de Campina Grande**

Última distribuição : **19/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 997.080,77**

Assuntos: **Concurso de Credores, Classificação de créditos, COVID-19**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI - ME (AUTOR)	LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE LUCENA JUNIOR (ADVOGADO) SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA registrado(a) civilmente como SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA (ADVOGADO)
XXX (REU)	ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR (ADVOGADO) MATEUS CANALI GIRARDI (ADVOGADO)
GRILLO LTDA. (REQUERIDO)	ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
91458 743	03/06/2024 14:30	<a href="#">Relatório Inicial de Atividade</a>	Petição

# RELATÓRIO INICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº  
0808532-93.2024.8.15.0001

Vara de Feitos Especiais de Campina  
Grande

Empresa em Recuperação Judicial:

**DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI - ME**





## Relatório Inicial

Processo NPU: 0808532-93.2024.8.15.0001

### I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório inicial de atividade da empresa DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI - ME, em atendimento a determinação do MM Juízo, visa apresentar a situação inicial da Empresa aos stakeholders.

### II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Reunião (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Documentação acostada aos autos da Recuperação Judicial	Visita realizada na sede da Recuperanda localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 741, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-165.

### III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

E-mail: [rjdilma@vivanteaj.com.br](mailto:rjdilma@vivanteaj.com.br)

Sítio eletrônico: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)





## **SUMÁRIO**

<b>1. Visita.....</b>	<b>4</b>
1.1 Fotos da visita realizada na sede da Recuperanda.....	5
<b>2. Sobre a Recuperanda.....</b>	<b>8</b>
2.1 Contexto Histórico da Crise.....	8
2.2 Atividades .....	9
2.3 Organograma Societário.....	9
2.4 Filiais .....	9
2.5 Conferência dos documentos dos Artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005.....	10
2.6 Razões da crise (análise do índice de endividamento dos últimos exercícios).....	13
<b>3. Endividamento.....</b>	<b>14</b>
3.1 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial.....	14
3.2 Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial.....	14
<b>4. Relação Integral dos Empregados.....</b>	<b>15</b>
<b>5. Informações Contábeis e Financeiras.....</b>	<b>15</b>
5.1 Balanço Patrimonial.....	15
5.2 DRE - Demonstração de Resultado do Exercício.....	16
5.3 Índices de Liquidez.....	18
5.4 Fluxo de caixa.....	18
5.5 Extratos Bancários.....	19
5.6 Bens do Ativo Não circulante.....	20
<b>6. Situação Fiscal.....</b>	<b>21</b>
6.1 Fazenda Nacional.....	22
6.2 Fazenda Estadual.....	22
6.3 FGTS.....	22
<b>7. Questões Processuais.....</b>	<b>23</b>
7.1 Cronograma Processual.....	23
<b>8. Informações Complementares.....</b>	<b>24</b>
8.1 Documentação Solicitada.....	24
8.2 Da Verificação de Créditos e Credores.....	24
8.3 Da Carta de Comunicação a Enviar aos Credores.....	25
8.3.1 Nota de Débito das Cartas Enviadas.....	27
<b>9. Conclusão.....</b>	<b>28</b>





### 1. Visita

Registra-se que em 10 de maio de 2024, a equipe da Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda realizou visita à sede da Recuperanda localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 741, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-165, oportunidade em que estiveram presentes o advogado da empresa, Dr. Saulo Medeiros, e a sócia, Sra. Dilma Pereira. Cumpre destacar que o nome da loja é "INNOVAR UTILIDADES", sendo o nome fantasia da empresa.

Inicialmente, foi informado pela Vivante, a função do Administrador Judicial e o seu papel no processo de recuperação judicial como Auxiliar do Juízo. Além disso, a Administradora Judicial pontuou sobre a necessidade do envio de documentações contábeis mensais para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, bem como da documentação comprobatória dos créditos listados no 1º edital de credores para elaboração do 2º edital de credores. Outrossim, foi ressaltado sobre as visitas periódicas a empresa, a fim de averiguar o funcionamento das suas atividades.

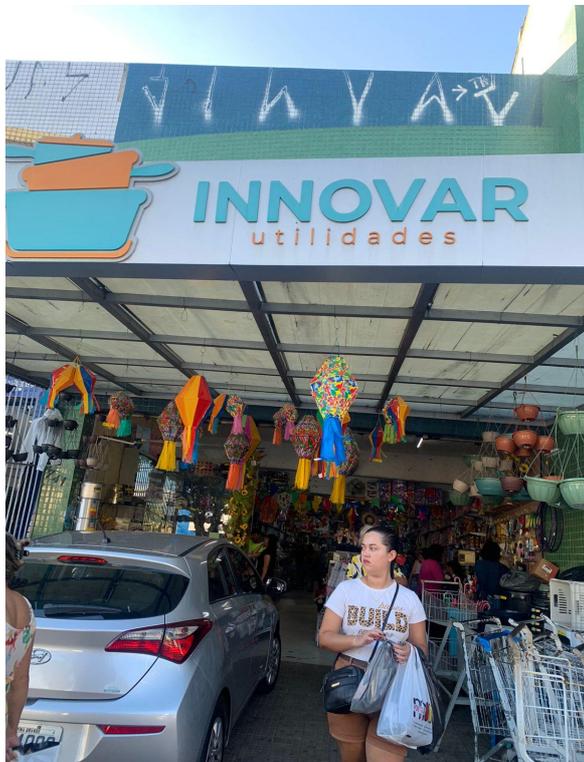
Lado outro, a Sra. Dilma juntamente com o Dr. Saulo esclareceram que uma das causas da crise econômico-financeira está relacionada à concorrência, informando a existência mais atual de 2 (duas) lojas com a mesma atividade que ficam ao lado da empresa, além da pandemia da Covid-19 que afetou drasticamente o poder aquisitivo dos consumidores, ocasionando forte redução na demanda. Ainda, foi pontuado sobre o elevado estoque para poucas vendas.

Informaram que o imóvel é alugado, não possui filiais e estão em dia com o pagamento dos funcionários.

Noutra linha, ressaltaram que estão buscando medidas para reduzir os custos, bem assim que apesar da situação ora vivenciada, acreditam na reestruturação de suas atividades empresariais, no saneamento da crise e no soerguimento da empresa.



**1.2 Fotos da visita realizada na sede da Recuperanda**



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjilma@vivateaj.com.br](mailto:rjilma@vivateaj.com.br)



**1.2 Fotos da visita realizada na sede da Recuperanda**



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjilma@vivanteaj.com.br](mailto:rjilma@vivanteaj.com.br)



## 1.2 Fotos da visita realizada na sede da Recuperanda



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjilma@vivanteaj.com.br](mailto:rjilma@vivanteaj.com.br)





## 2. Sobre a Recuperanda

### 2.1 Contexto Histórico da Crise

Na exordial, a Recuperanda fundamentou a sua crise apresentando o atual contexto econômico do Brasil e de todo o mercado, apresentou assim os impactos gerados pela pandemia Covid-19, sob o argumento de que esta influenciou e influencia milhares de pessoas e setores empresariais em todo mundo.

Explanou que durante a Covid-19 existiram impactos negativos tanto no setor econômico como no modo de vida da população brasileira, já que este ocasionou algumas mudanças no cotidiano como o *lockdown* e a migração de alguns meios de trabalho para o sistema de *home office*.

Assim, apresentou que com essas implementações houve diminuição significativa da atividade comercial, principalmente das atividades das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Brasileiras, sendo este o caso da Recuperanda, acabando por ocasionar demissões em massa.

Além disso, informou que a renda dos consumidores nesse período também foi reduzida, o que consequentemente gerou uma forte redução da demanda. Expôs ainda que o seu setor de comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico sofreu ainda mais com essa redução.

Sobre a empresa, esclareceu que devido a situação financeira atual, não vem cumprindo com suas obrigações, isso porque não possui capacidade para honrar os compromissos financeiros.

Quanto à crise econômica, acrescentou que esta opera por todo o país, concordando os economistas que estamos diante da pior recessão da história, a qual repercutiu diretamente nos contratos da empresa, devendo-se observar o crescimento dos níveis de inadimplência pelos consumidores da empresa Requerente, bem como a redução significativa nos negócios não só da empresa, mas de todo o segmento empresarial.

Outrossim, informou que com a queda no faturamento e aumento das despesas, ocasionada pela diminuição de negócios e inadimplemento dos negócios vigentes, a empresa não possui caixa suficiente para honrar com todos os seus compromissos, apresentando assim, para fins de registro, dívida concursal no valor aproximado de R\$ 997.080,77 (novecentos e noventa e sete mil, oitenta reais e setenta e sete reais), sendo a maior parte dos créditos provenientes de fornecedores e contratos bancários.

Por fim, expôs que a crise vivenciada se trata de situação transitória e passível de reversão, então, caso deferido o pedido de recuperação judicial, este instituto resultará em benefício a todos os credores, trabalhadores e a própria economia da região.





## Relatório Inicial

Processo NPU: 0808532-93.2024.8.15.0001

### 2.2 Atividades

A Recuperanda tem como atividade principal o comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Destaca-se que foi realizada consulta ao CNPJ desta no site da Receita Federal, encontrando as informações apresentadas a seguir:

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO	CAPITAL SOCIAL	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.826.543/0001-19	DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	INNOVAR UTILIDADES	26/05/2017	ATIVA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 741, CEP 58.400-165, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB	R\$ 94.700,00	47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Ademais, com relação às atividades secundárias da empresa, tem-se, ainda conforme consulta realizada:

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

### 2.3 Organograma Societário

Em consulta ao site da Receita Federal, a Vivante extraiu a relação societária da Recuperanda, a saber:

QSA
DILMA PEREIRA CAVALCANTI (49-Sócio-Administrador)

### 2.4 Filiais

Destaca-se que, em consulta ao CNPJ da Devedora, observou-se que esta não apresenta filiais registradas.





**2.5 Conferência dos documentos dos Artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005**

**VERIFICAÇÃO DO ART. 48 Lei nº 11.101/2005**

DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI - ME	CUMPRIMENTO	ID	OBSERVAÇÃO
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	✓	87451878 87451880	
I) Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	✓	87451893	
II) Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	✓	87451893	
III) Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	✓	87451893	
IV) Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	✓	88905553	



**VERIFICAÇÃO DO ART. 51 Lei nº 11.101/2005**

DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI - ME	CUMPRIMENTO	ID	OBSERVAÇÃO
I) Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	✓	87451876 - Pág. 5/10	
II) As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:			
a) balanço patrimonial;	✓	87451882 - Pág. 1/2 ; 87451883 - Pág. 1/3; 87451884 - Pág. 1/3; 88905562 - Pág. 1/3	
b) demonstração de resultados acumulados;	✓	87451882 - Pág. 3; 87451883 - Pág. 4/5; 87451884 - Pág. 4/5; 88905561, 88905562 - Pág. 4	
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;			
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção	✓	87451885; 88905555; 88905556; 88905559; 88905560.	Não foram apresentadas informações dos exercícios de 2020, 2021 e do exercício atual, 2023 até abril. Destaca-se, ainda, que, na pág. 8, a Recuperanda indica duas vezes valores distintos para o exercício 2023, contudo, em análise, observou-se que uma das colunas se refere, na verdade, ao exercício de 2022 e a outra coluna trata-se de valores projetados.
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	-	-	Existe apenas uma Recuperanda e essa não fez alusão a existência de Grupo Societário de fato ou de direito.
III) a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	✓	87451886 e 88905563	
IV) a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	✓	87451887 e 88905564	
V) Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	✓	87451878 e 87451880	
VI) Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	✓	87451889 87451890	
VII) Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras	✓	87451891 e 88905566	
VIII) Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	✓	87451892	
IX) Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	✓	87451894 - Págs 2, 3 e 5/ 87451896/ 87451897/ 87451898	

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdlma@vivanteaj.com.br](mailto:rjdlma@vivanteaj.com.br)





**VERIFICAÇÃO DO ART. 51 Lei nº 11.101/2005**

DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI - ME	CUMPRIMENTO	ID	OBSERVAÇÃO
X) Relatório detalhado do passivo fiscal	✓	87452149; 87452150; 87452151.	
XI) Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	✓	87451888	Foi apresentada declaração de ausência de bens. Além disso, no balanço mais atual apresentado, 2023, também não existem bens.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdilma@vivateaj.com.br](mailto:rjdilma@vivateaj.com.br)





### 2.6 Razões da crise (análise do índice de endividamento dos últimos exercícios)

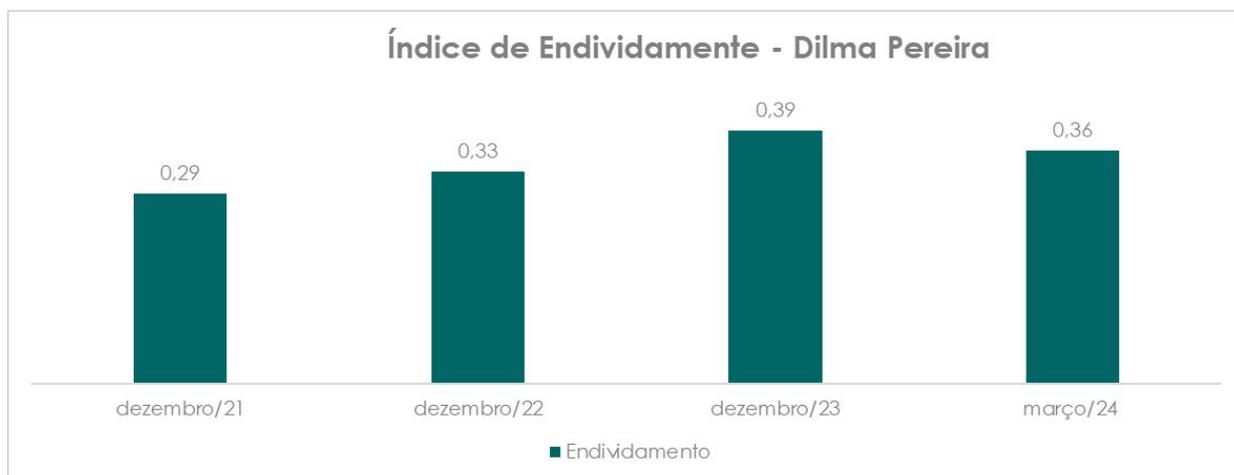
Em análise à documentação exposta na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da Dilma Pereira Cavalcanti Eireli - ME, a Vivante identificou os indicadores da crise da empresa, os quais foram as razões para a decisão do pedido de Recuperação Judicial.

Na exordial, a Recuperanda informou que a crise econômica se deu em razão dos impactos negativos gerados pela pandemia do COVID-19, aumento na taxa de juros e pela queda na demanda no mercado, o que impactou diretamente o faturamento da Recuperanda.

Como forma de analisar a situação da Recuperanda, a Vivante realizou análise do índice de endividamento geral. O índice de endividamento é calculado para demonstrar a proporção de endividamento com relação ao ativo total da empresa. Ou seja, quanto do ativo da empresa foi financiado por terceiros. O cálculo é realizado através da seguinte fórmula:

$$\text{ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO}}$$

Registra-se que a Vivante realizou análise do índice de endividamento geral da Recuperanda dos últimos 3 anos e até o mês de março de 2024, com base nas informações dos balanços patrimoniais juntados na exordial, como pode ser visto no gráfico abaixo:



### 3. Endividamento

Em IDs. 87451886 e 88905563, foi apresentada relação de créditos sujeitos à Recuperação Judicial.

#### 3.1 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial

Os créditos concursais estão subdivididos da seguinte forma:

DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI - ME				
Classe	Quantidade	%	Valor	%
I - Trabalhista	-	-	-	-
II - Garantia Real	-	-	-	-
III - Quirografária	55	100%	R\$ 997.080,77	100%
IV - ME/EPP	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 997.080,77</b>	<b>100%</b>

Em análise aos credores com maior relevância na Classe III - Quirografária, observa-se o que segue:

DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI - ME			
Credor	Classe	%	Valor
BANCO SANTANDER BRASIL S/A	III - Quirografária	28,17%	R\$ 280.866,63
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III - Quirografária	21,76%	R\$ 216.969,08
DeA DECORACAO E AMBIENTAÇÃO LTDA	III - Quirografária	5,92%	R\$ 59.045,68
<b>Total</b>	-	<b>55,85%</b>	<b>R\$ 556.881,39</b>

Logo, os credores citados acima equivalem à 55,85% da classe III - Quirografária e, conseqüentemente, do passivo total da Recuperanda.

#### 3.2 Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial

Destaca-se que não foram listados créditos extraconcursais pela Recuperanda.





#### 4. Relação Integral dos Empregados

A Recuperanda acostou aos autos a relação de empregados, conforme ID 88905564 - págs 1 e 2, onde constam também informações acerca de salários e cargos dos colaboradores, bem como valores de FGTS e INSS devidos na folha de pagamento. A seguir, funções listadas pela Recuperanda e seus respectivos salários.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	REM. - R\$	TOTAL
VENDEDOR	3	R\$ 1.425,00	R\$ 4.275,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 2.220,60	R\$ 2.220,60
ESTOQUISTA	1	R\$ 2.038,58	R\$ 2.038,58
RECEPCIONISTA	2	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00
OPERADOR DE CAIXA	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
FLORISTA	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 2.038,58	R\$ 2.038,58
OFFICE BOY	1	R\$ 1.835,60	R\$ 1.835,60
ESTOQUISTA	1	R\$ 1.718,37	R\$ 1.718,37
CAIXA	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 21.251,73</b>

#### 5. Informações Contábeis e Financeiras

A seguir, as informações contábeis e financeiras referentes ao balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, fluxo de caixa e sua projeção, extratos bancários e bens do ativo não circulante, apresentados pela Recuperanda na exordial.

##### 5.1 Balanço Patrimonial

Na exordial, foram acostados balanços patrimoniais assinados referentes aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e até março de 2024, nos ids. 87451882, págs 1/2, 87451883, págs 1/3, 87451884, págs 1/4 e 88905562, págs 1/3.

A seguir, a Vivante apresenta análise das contas dos balanços patrimoniais apresentados:



BALANÇO PATRIMONIAL - DILMA PEREIRA	2021	2022	AH	2023	AH	mar/24	AH
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 2.106.584,75</b>	<b>R\$ 3.778.904,83</b>	<b>79,39%</b>	<b>R\$ 4.526.691,39</b>	<b>19,79%</b>	<b>R\$ 5.180.377,96</b>	<b>14,44%</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 2.106.584,75</b>	<b>R\$ 3.778.904,83</b>	<b>79,39%</b>	<b>R\$ 4.526.691,39</b>	<b>19,79%</b>	<b>R\$ 5.180.377,96</b>	<b>14,44%</b>
Disponível	R\$ 1.375.023,19	R\$ 2.712.925,93	97,30%	R\$ 2.638.772,50	-2,73%	R\$ 3.550.737,57	34,56%
Clientes	R\$ -	R\$ 194.916,70	-	R\$ 1.070.514,41	449,22%	R\$ 305.517,04	-71,46%
Outros Créditos	R\$ -	R\$ 12.434,05	-	R\$ (41.224,66)	-431,55%	R\$ 6.700,07	-116,25%
Estoque	R\$ 731.561,56	R\$ 858.628,15	17,37%	R\$ 858.629,14	0%	R\$ 1.317.423,28	53,43%
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 2.106.584,75</b>	<b>R\$ 3.778.904,83</b>	<b>418,67%</b>	<b>R\$ 4.526.691,39</b>	<b>19,79%</b>	<b>R\$ 4.628.366,05</b>	<b>2,25%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 247.891,49</b>	<b>R\$ 302.389,00</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 778.183,77</b>	<b>157,35%</b>	<b>R\$ 895.808,38</b>	<b>15,12%</b>
Fornecedores	R\$ -	R\$ 241.314,82	-	R\$ 420.447,17	74,23%	R\$ 576.982,00	37,23%
Obrigações Tributárias	R\$ 243.415,23	R\$ 37.451,20	-84,61%	R\$ 327.219,75	773,72%	R\$ 327.219,75	0%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 4.476,26	R\$ 21.622,98	383,06%	R\$ 26.516,85	22,63%	R\$ (2.393,37)	-109,03%
Outras Obrigações	R\$ -	R\$ 2.000,00	-	R\$ 4.000,00	100%	R\$ (6.000,00)	-250,00%
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 369.924,91</b>	<b>R\$ 935.153,60</b>	<b>152,80%</b>	<b>R\$ 990.412,99</b>	<b>5,91%</b>	<b>R\$ 971.647,44</b>	<b>-1,89%</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ 369.924,91</b>	<b>R\$ 935.153,60</b>	<b>152,80%</b>	<b>R\$ 990.412,99</b>	<b>5,91%</b>	<b>R\$ 971.647,44</b>	<b>-1,89%</b>
Obrigações Tributárias	R\$ 261.931,31	R\$ 511.744,83	95,37%	R\$ 476.616,41	-6,86%	R\$ 420.488,23	-11,78%
Outras Obrigações	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 50.000,00	-
Empréstimos	R\$ 107.993,60	R\$ 423.408,77	292,07%	R\$ 513.796,58	21,35%	R\$ 501.159,21	-2,46%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.488.768,35</b>	<b>R\$ 2.541.362,23</b>	<b>608,58%</b>	<b>R\$ 2.758.094,63</b>	<b>8,53%</b>	<b>R\$ 2.760.910,23</b>	<b>0,10%</b>
CAPITAL SOCIAL	R\$ 94.700,00	R\$ 94.700,00	0%	R\$ 94.700,00	0%	R\$ 94.700,00	0%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.394.068,35	R\$ 2.446.662,23	75,51%	R\$ 2.663.394,63	8,86%	R\$ 2.666.210,23	0,11%
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>R\$ 1.394.068,35</b>	<b>R\$ 2.446.662,23</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 2.663.394,63</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 2.666.210,23</b>	<b>0,11%</b>

Em análise aos balanços patrimoniais apresentados, a Vivante destacou, conforme tabela acima, as variações expressivas apresentadas e pontua que questionou a recuperanda acerca das variações.

Ademais, pontua-se que boa parte das disponibilidades apresentadas pela Recuperanda são mantidas em caixa, de acordo com a contabilidade.

## 5.2 DRE - Demonstração de Resultado do Exercício

No relatório financeiro acostado juntamente à inicial, foram apresentadas as DREs referentes ao exercício de 2021, 2022, 2023 e março de 2024, com a assinatura do contador, nos lds 87451882 - Pág. 3, 87451883 - Pág. 4/5, 87451884 - Pág. 4/5 e 88905561 - Pág. 1/2.

A seguir, resumo das informações:

DRE - DILMA PEREIRA	2021	2022	AH	2023	AH	março/2024
<b>Receita Bruta de Vendas</b>	<b>R\$ 3.016.514,81</b>	<b>R\$ 3.002.551,74</b>	<b>-0,46%</b>	<b>R\$ 2.968.380,35</b>	<b>-1,14%</b>	<b>R\$ 636.979,78</b>
(-) Deduções	-R\$ 349.205,25	-R\$ 270.331,20	-22,59%	-R\$ 337.048,94	24,68%	R\$ 0,00
<b>Receita Líquida</b>	<b>R\$ 2.667.309,56</b>	<b>R\$ 2.732.220,54</b>	<b>2,43%</b>	<b>R\$ 2.631.331,41</b>	<b>-3,69%</b>	<b>R\$ 636.979,78</b>
(-) CMV	-R\$ 1.222.128,63	-R\$ 1.247.818,03	2,10%	-R\$ 1.602.045,09	28,39%	-R\$ 23.486,37
<b>Lucro Bruto</b>	<b>R\$ 1.445.180,93</b>	<b>R\$ 1.484.402,51</b>	<b>2,71%</b>	<b>R\$ 1.029.286,32</b>	<b>-30,66%</b>	<b>R\$ 613.493,41</b>



DRE - DILMA PEREIRA	2021	2022	AH	2023	AH	março/2024
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>-R\$ 277.265,64</b>	<b>-R\$ 369.521,50</b>	<b>33,27%</b>	<b>-R\$ 657.968,70</b>	<b>78,06%</b>	<b>-R\$ 37.916,40</b>
(-) Despesas com Vendas	R\$ 0,00	-R\$ 50,00	-	R\$ 0,00	-100%	R\$ 0,00
(-) Despesas Administrativas	-R\$ 277.265,64	-R\$ 369.471,50	33,26%	-R\$ 657.968,70	78,08%	-R\$ 37.916,40
(-) Despesas com pessoas	-R\$ 276.238,80	-R\$ 318.933,82	15,46%	-R\$ 363.109,90	13,85%	R\$ 0,00
(-) Aluguéis e Arrendamentos	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00	-	-R\$ 120.000,00	1100%	R\$ 0,00
(-) Impostos, taxas e Contribuições	R\$ 0,00	-R\$ 9.897,23	-	-R\$ 58.004,35	486,07%	-R\$ 4.420,84
(-) Despesas Gerais	-R\$ 1.026,84	-R\$ 30.640,45	2883,96%	-R\$ 116.854,45	281,37%	-R\$ 33.495,56
(-) Despesas Financeiras	R\$ 0,00	-R\$ 3.649,72	-	-R\$ 95.981,69	2529,84%	-R\$ 21.919,97
(-) Outras Despesas Operacionais	-R\$ 41.814,76	-R\$ 51.216,43	22,48%	-R\$ 62.180,79	21,41%	-R\$ 680,29
(+) Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
(+) Receitas Financeiras	R\$ 4.016,05	R\$ 2.450,38	-38,99%	R\$ 10.387,58	323,92%	R\$ 1.634,62
<b>Resultado Operacional</b>	<b>R\$ 1.130.116,58</b>	<b>R\$ 1.062.465,24</b>	<b>-5,99%</b>	<b>R\$ 223.542,72</b>	<b>-78,96%</b>	<b>R\$ 554.611,37</b>
<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>R\$ 1.130.116,58</b>	<b>R\$ 1.062.465,24</b>	<b>-5,99%</b>	<b>R\$ 223.542,72</b>	<b>-78,96%</b>	<b>R\$ 554.611,37</b>
<b>Resultado antes do IR e CSLL</b>	<b>R\$ 1.130.116,58</b>	<b>R\$ 1.062.465,24</b>	<b>-5,99%</b>	<b>R\$ 223.542,72</b>	<b>-78,96%</b>	<b>R\$ 554.611,37</b>
<b>Lucro Líquido antes das participações</b>	<b>R\$ 1.130.116,58</b>	<b>R\$ 1.062.465,24</b>	<b>-5,99%</b>	<b>R\$ 223.542,72</b>	<b>-78,96%</b>	<b>R\$ 554.611,37</b>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>R\$ 1.130.116,58</b>	<b>R\$ 1.062.465,24</b>	<b>-5,99%</b>	<b>R\$ 223.542,72</b>	<b>-78,96%</b>	<b>R\$ 554.611,37</b>

Em análise aos demonstrativos de resultados apresentados, a Vivante destacou, conforme tabela acima, as variações expressivas e pontua que questionou a recuperanda acerca das variações.

Além disso, destaca-se que todos os anos tiveram resultado positivo. Com relação ao ano de 2023, o resultado, apesar de positivo, caiu quase 80%, isso se deu principalmente pois, apesar da receita ter tido uma pequena diminuição, os custos e despesas tiveram um aumento significativo, resultando nessa queda. A Vivante destacou questionou a Recuperanda o motivo.

Por fim, para uma melhor comparação com os dados de 2024, a Vivante realizou uma média trimestral do ano de 2023, e apresenta a seguir:

Contas - Dilma Pereira	2023 (Média Trimestral)	2024 (Primeiro Trimestre)	AH
<b>Receita Bruta</b>	R\$ 742.095,09	R\$ 636.979,78	-14,16%
<b>Custos</b>	- R\$ 400.511,27	- R\$ 23.486,37	-94,14%
<b>Despesas Operacionais</b>	- R\$ 164.492,18	- R\$ 37.916,40	-76,95%
<b>Resultado Líquido</b>	R\$ 55.885,68	R\$ 554.611,37	892,40%

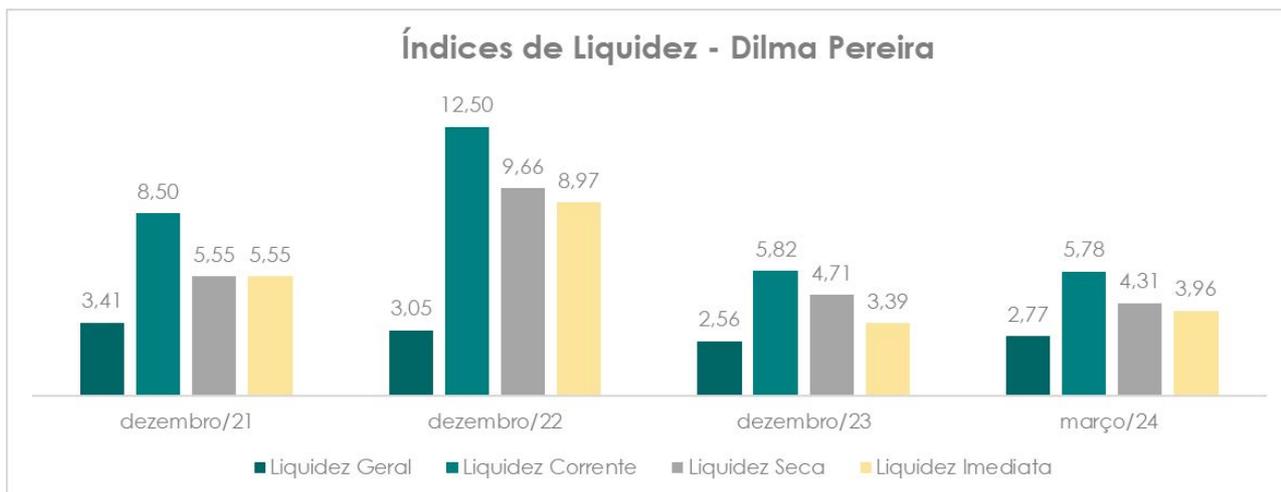
Com relação ao ano de 2024, destaca-se que a média trimestral de faturamento apresentou uma queda, contudo, os custos e despesas diminuíram ainda mais, destacando a conta despesas com pessoas, que equivalia a aproximadamente 55% do valor de despesas operacionais em 2023, mas que, em 2024, teve seu valor zerado, além disso, 2024 não possui valores de deduções, todos esses pontos levaram a um resultado líquido muito maior. a Vivante questionou a Recuperanda os pontos mencionados.





### 5.3 Índices de Liquidez

A seguir, os indicadores de liquidez da Recuperanda, referentes aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e março de 2024:



**Liquidez Geral:** mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto e longo prazo, representando a saúde do caixa.

**Liquidez Corrente:** indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

**Liquidez Seca:** se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

**Liquidez Imediata:** determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.

### 5.3 Fluxo de Caixa

No relatório financeiro acostado juntamente à inicial, foi apresentado histórico do fluxo de caixa referente ao exercício de 2021, 2022, 2023 e março de 2024, acostados nos lds. 88905555 - págs 1, 88905556 - págs 1, 88905559 - págs 1 e 88905560 - págs 1, respectivamente.

A seguir, as informações conforme foram apresentadas:





DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DILMA PEREIRA	2021	2022	2023	março/2024
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>				
Valores Recebidos de Clientes	R\$ 3.016.514,81	R\$ 3.002.551,74	R\$ 2.968.380,35	R\$ 597.671,44
Valores pagos a fornecedores	R\$ (1.371.932,66)	R\$ (1.281.503,15)	R\$ (1.658.047,22)	R\$ (223.637,10)
Valores pagos a empregados	R\$ (237.630,60)	R\$ (266.392,92)	R\$ (311.874,84)	R\$ (46.231,20)
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES</b>	<b>R\$ 1.406.951,55</b>	<b>R\$ 1.454.655,67</b>	<b>R\$ 998.458,29</b>	<b>R\$ 327.803,14</b>
Tributos pagos	R\$ (139.964,55)	R\$ (289.388,24)	R\$ (210.454,24)	R\$ (35.896,21)
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 1.266.987,00</b>	<b>R\$ 1.165.267,43</b>	<b>R\$ 788.004,05</b>	<b>R\$ 291.906,93</b>
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	R\$ (80,73)	R\$ (24.116,44)	R\$ (145.108,28)	R\$ (27.986,49)
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 1.266.906,27</b>	<b>R\$ 1.141.150,99</b>	<b>R\$ 642.895,77</b>	<b>R\$ 263.920,44</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>				
Empréstimos tomados	-	R\$ 315.415,17	R\$ 90.387,81	R\$ (12.637,37)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 315.415,17</b>	<b>R\$ 90.387,81</b>	<b>R\$ (12.637,37)</b>
<b>Aumento nas Disponibilidades</b>	<b>R\$ 1.266.906,27</b>	<b>R\$ 1.456.566,16</b>	<b>R\$ 733.283,58</b>	<b>R\$ 251.283,07</b>
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 74.281,08	R\$ 1.341.187,35	R\$ 2.797.753,51	R\$ 3.566.526,98
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 1.341.187,35	R\$ 2.797.753,51	R\$ 3.566.526,98	R\$ 3.816.946,27

Em análise aos fluxos de caixa apresentados, a Vivante pontua o que se segue:

- Em março de 2024, o valor recebido de clientes diverge da receita bruta do período apresentado na DRE. A Vivante questionou a Recuperanda.
- Os valores apresentados para "valores pagos a fornecedores" divergem das variações apresentadas no balanço patrimonial ao longo de todo período analisado. A Vivante questionou a Recuperanda.
- Os valores apresentados para "valores pagos a funcionários" divergem das variações apresentadas no balanço patrimonial ao longo de todo o período analisado. A Vivante questionou a Recuperanda.
- Os valores apresentados para "tributos pagos" divergem das variações apresentadas no balanço patrimonial ao longo de todo o período analisado. A Vivante questionou a Recuperanda.
- A Vivante informa que questionou a Recuperanda a que se referem os valores de "outros recebimentos (pagamento) líquidos".
- Nos períodos de 2023 e março de 2024, a soma do aumento nas disponibilidades com o saldo inicial do período diverge do saldo final informado na DFC.

## 5.5 Extratos Bancários

Na exordial, em Ids. 87451891 - págs 1/55 e 88905566 - págs 1/77, a Recuperanda juntou os extratos bancários, conforme resumido a seguir:





BANCO	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24
Santander	-R\$ 31.384,40	-R\$ 26.005,66	-R\$ 46.371,78	- R\$ 55.062,00	-R\$ 57.322,27	-R\$ 56.825,89	não apresentado
Stone	não apresentado	não apresentado	não apresentado	não apresentado	R\$ 21.033,97	R\$ 51.255,24	R\$ 58.936,71
Caixa Econômica Federal	não apresentado	não apresentado	não apresentado	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,99
<b>Total*</b>	<b>-R\$ 31.384,40</b>	<b>-R\$ 26.005,66</b>	<b>-R\$ 46.371,78</b>	<b>- R\$ 55.061,01</b>	<b>-R\$ 36.287,31</b>	<b>-R\$ 5.569,66</b>	<b>R\$ 58.936,71</b>

\*Destaca-se que o total foi calculado com base nas informações apresentadas.

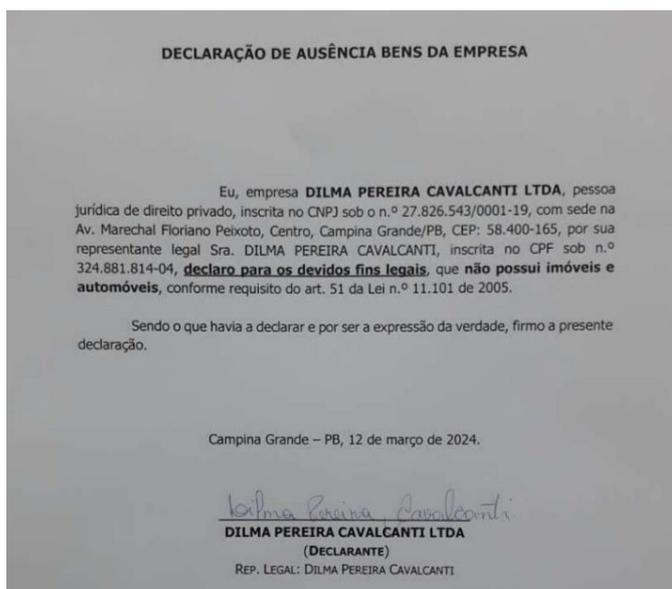
Em análise aos extratos apresentados, é possível observar que a Recuperanda apresenta saldo negativo ao longo dos meses, com exceção do mês de abril de 2024, levando em consideração que não foi apresentado o extrato referente ao banco santander para o período.

A Vivante pontua, ainda, que de acordo com o balanço patrimonial do primeiro trimestre de 2024, apresentado em ID 88905562 - pág. 1, a Recuperanda conta com aplicações financeiras e títulos de capitalização. Dessa forma, esta Administradora informa que prosseguiu com a solicitação dos extratos das referidas contas.

Por fim, ainda em comparação com o balanço patrimonial encerrado em março de 2024, pontua-se que, na demonstração, o saldo final negativo da conta bancos é de R\$ 56.825,89, valor este que diverge do somatório dos extratos apresentados. Em análise, a Vivante observou que não foram levados em consideração no balanço do período os saldos referentes às contas dos bancos Stone e Caixa Econômica Federal, tendo sido considerado somente o valor do banco santander. A Vivante questionou a Recuperanda.

## 5.6 Bens do Ativo Não Circulante

Foi acostada, na exordial, em ID 87451888 - pág. 1, declaração de ausência de bens da empresa, assinada pela sócia, conforme imagem a seguir:



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdilma@vivanteaj.com.br](mailto:rjdilma@vivanteaj.com.br)





A Vivante pontua, ainda, que em análise aos balanços patrimoniais apresentados pela Recuperanda não foi observada a existência de ativos imobilizados ou intangíveis.

### 6. Situação Fiscal

Na exordial, a fim de demonstração da situação fiscal, foram acostados documentos referentes à Dilma Pereira Cavalcanti Ltda- EPP:

- 1 - Situação Fiscal Fazenda Nacional (ID. 87452149 - págs. 1/3);
- 2 - Extrato Fiscal Estadual - ICMS (ID. 87452150 - págs. 1/3);
- 3 - Certidão Negativa Municipal (ID. 87452151 - pág. 1).

Além disso, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS e constatou o que se segue:

#### 6.1 Fazenda Nacional

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante informa que foram encontrados registros de dívida ativa em nome da Recuperanda, conforme a seguir:

##### Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA  
Nome Fantasia: INNOVAR UTILIDADES  
CNPJ: 27.826.543/0001-19  
Domicílio do Devedor: CAMPINA GRANDE  
Atividade Econômica: Comérc. varej. out. artigos uso pes. e domést.  
não esp. ant.  
Valor Total da dívida: R\$ 167.336,27

No comparativo com o passivo fiscal apresentado no demonstrativo de débitos da procuradoria geral da fazenda nacional, acostado em Id. 87452149 - págs. 1/3, observa-se que os valores registrados atualmente na dívida ativa da PGFN constam menores. Ainda, é possível observar a existência de débitos pendentes e outros débitos com a exigibilidade suspensa.

#### 6.2 Fazenda Estadual

A Vivante realizou consulta no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba com o objetivo de analisar a situação fiscal da Recuperanda, no entanto, não foi possível obter as informações, conforme abaixo:

Uma página incorporada em [www4.sefaz.pb.gov.br](http://www4.sefaz.pb.gov.br) diz

Não foi possível atender a sua solicitação. Favor comparecer a repartição fiscal.

OK

Contudo, no extrato de débitos juntado em Id. 87452150 - págs. 1/3, é possível observar a existência de débitos com a SEFAZ-PB no montante de R\$ 353.198,12.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdilma@vivanteaj.com.br](mailto:rjdilma@vivanteaj.com.br)





### **6.3 FGTS**

A Vivante realizou consulta ao site da PGFN e confirma a regularidade da Recuperanda perante o FGTS, conforme a seguir:

## **Situação de Regularidade do Empregador**

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 27.826.543/0001-19

**Razão social:** DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI ME

Resultado da consulta em 22/05/2024 14:12:32



**7. Questões Processuais****7.1 Cronograma Processual**

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial		19/03/2024	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial		07/05/2024	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	20/05/2024	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	19/07/2024	-	
Stay Period	04/11/2024	-	
Publicação 1º Edital	-	21/05/2024	✓
Prazo Apresentação de Divergências	05/06/2024	-	
Apresentação Relatório art. 7º § 2º da LREF	22/07/2024	-	
Publicação 2º Edital	-	-	
Prazo Apresentação de Impugnação	-	-	
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	-	
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	04/10/2024		
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	-	
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	-	-	
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	



## 8. Informações Complementares

### 8.1 Documentação Solicitada

A Vivante Gestão e Administração Judicial informa que realizou, em reunião com a Recuperanda, comunicação, também enviada por e-mail, referente a necessidade de envio de documentos que deverão ser entregues mensalmente, para análise e confecção do **RMA - Relatório Mensal de Atividades**, conforme exigido pelo Art. 51 da Lei 11.101/2005:

Vivante Gestão | Dilma Pereira Cavalcanti Eireli - Documentações Mensalmente Necessárias Externa Caixa de entrada x Dilma Pereira x

Isabella Barbosa <isabella@vivanteaj.com.br>  
para luizr@lucena, saulomedeiros, RJ

qua., 15 de mai., 11:10

Prezados, bom dia.

Conforme conversado em reunião, segue a relação dos documentos mensais que devem ser enviados pela Recuperanda, para a realização do nosso Relatório Mensal de Atividades e que devem ser enviados a partir do mês de abril de 2024.

#### Documentos Necessários Mensalmente:

1. Balanço Patrimonial;
2. DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
3. Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais);
4. Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação;
5. Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);
6. Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);
7. Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);
8. Relatório analítico do estoque;
9. Relatório analítico do imobilizado;
10. Relatório analítico dos investimentos;
11. Folha de Pagamento (admissão e demissão);
12. Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários);
13. Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito;
14. Situação Fiscal - Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;
15. Resumo de todo o débito extrajudicial da empresa (fiscal, pós RJ, etc.).

Destaco, ainda, que a Vivante possui um portal para recebimento das documentações. Dessa forma, o upload dos arquivos e preenchimento das informações para o RMA devem ser feitos através do seguinte link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSck12P22EtuMQurlq9WqOPhrv2K15jg\\_Eg2tklbaVJs61hwformResponse](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSck12P22EtuMQurlq9WqOPhrv2K15jg_Eg2tklbaVJs61hwformResponse)

Em tempo, encaminho em anexo o modelo de recebimento de informações principais do RMA para preenchimento no portal.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

### 8.2 Da Verificação de Créditos e Credores

Em cumprimento ao Art. 7º da Lei 11.101/2005, sobre o dever da Administradora Judicial em realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada nos autos do processo, a Vivante enviou e-mail à Recuperanda, e também informou em reunião, explicando que eram necessários a disponibilização da documentação comprobatória dos créditos dos credores listados pela Recuperanda.

Vivante Gestão | Dilma Pereira Cavalcanti Eireli - Documentação comprobatória 1ª lista Externa Caixa de entrada x Dilma Pereira x

Isabella Barbosa <isabella@vivanteaj.com.br>  
para luizr@lucena, saulomedeiros, RJ

qua., 15 de mai., 09:32

Prezados, bom dia.

Em cumprimento ao art. 7º da Lei 11.101/2005, sobre o dever da Administradora Judicial em realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada nos autos do processo, após o envio da relação de credores única que atenda as exigências previstas em lei, solicitamos toda a documentação comprobatória dos créditos arrolados na 1ª listagem. Ressaltamos que estes podem ser enviados à medida que estiverem disponíveis, sem precisar juntar toda a documentação para enviar.

A seguir, exemplos dessa documentação:

#### CLASSE I - TRABALHISTA

TRCT - Cópia de todos os documentos de comprovação da natureza trabalhista de encerramento de contrato de trabalhos.

#### CLASSE II - GARANTIA REAL

Cópia dos contratos e todos os documentos comprobatórios da garantia.

#### CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

NF/Fatura - cópias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados (faturas/Notas Fiscais/Duplicatas).

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos, juntamente aos aditivos de operações de antecipações de recebíveis.

Para os créditos que são apenas um saldo remanescente da nota ou contrato, por já terem sido liquidados em parte, apresentar os comprovantes de pagamento, caracterizando seu saldo remanescente.

#### CLASSE IV - ME / EPP

NF/Fatura - cópias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados.

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos.

Para os créditos que são apenas um saldo remanescente da nota ou contrato, por já terem sido liquidados em parte, apresentar os comprovantes de pagamento, caracterizando seu saldo remanescente.

Obs.: Ressaltamos que estes são exemplos de documentação necessária, caso a origem do crédito se dê por outro tipo de documento, é necessário enviá-lo.

Ficamos no aguardo da documentação, qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjnilma@vivanteaj.com.br](mailto:rjnilma@vivanteaj.com.br)





### 8.3 Da Carta de Comunicação Enviadas aos Credores

A Administradora Judicial informa que procedeu com o envio das cartas previstas no Art. 22, inciso I, alínea "a" da Lei 11.101/2005, um total de 55 correspondências, com Aviso de Recebimento (AR), para os credores listados pela Recuperanda, na classe III - Quirografária.

A seguir, exemplo da carta de comunicação enviada aos credores pela Administradora Judicial:



Campina Grande, 13 de maio de 2024.

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Endereço: XX

**COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0808532-93.2024.8.15.0001, em trâmite perante a **Vara de Feitos Especiais de Campina Grande**, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar o que segue:

A empresa **DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.826.543/0001-19, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 741, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-165, **protocolou em 19/03/2024, pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 07/05/2024.**

Na relação de credores apresentada na petição inicial, vossa senhoria consta como titular do crédito da empresa **DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA - EPP**, nos termos a seguir:

Valor do Crédito	Natureza ou origem	Classificação do credor
R\$ XXXX	QUIROGRAFÁRIA	CLASSE III



Ressalta-se que o valor acima indicado não se trata de acordo, mas sim o valor que a empresa informou dever à vossa senhoria.



Solicita-se que, caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado e possua documentos capazes de comprovar o crédito, tais como, notas fiscais, contratos, sentenças, Certidão de Habilitação de Crédito, dentre outros, os envie desde já, através do endereço eletrônico [rjdilma@vivanteaj.com.br](mailto:rjdilma@vivanteaj.com.br). **Caso não sejam enviados quaisquer documentos, pelo credor ou pela Recuperanda, o crédito poderá ser excluído da relação de credores.**



Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.

**A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por petição instruída com os documentos necessários, a ser protocolada no endereço do Administrador Judicial, constante do timbre deste comunicado, ou através do endereço eletrônico [rjdilma@vivanteaj.com.br](mailto:rjdilma@vivanteaj.com.br).**

É essencial que o credor indique a conta bancária destinada ao recebimento dos valores devidos, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado.

Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico [rjdilma@vivanteaj.com.br](mailto:rjdilma@vivanteaj.com.br), pelo site [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br), bem como pelo telefone e endereço constante do timbre.

Atenciosamente,





8.3.1 Nota de Débito das Cartas Enviadas

A postagem das cartas mencionadas foi faturada pelos CORREIOS na unidade da Ilha do Leite, Recife/PE, com CNPJ nº 27.826.543/0001-19, no valor total de R\$ 1.047,75 (Mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), em 17/05/2024, à vista. A Vivante encaminhou nota de débito para a Recuperanda, tendo a mesma encaminhado o comprovante de pagamento.

A seguir, nota de débito encaminhada e comprovante de pagamento apresentado.

Table with columns: Data, Nome do Destinatário, Cep/Pais, UF, Adic, Peso, Medidas Cubicas, P.Cubico, Qtd./Reg., N.Fiscal, Decl./Unit., Valor. Includes a summary row at the bottom showing a total value of 1.047,75.

Na imagem: Nota de débito.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjdlma@vivanteaj.com.br



## Relatório Inicial

Processo NPU: 0808532-93.2024.8.15.0001

Pagamentos > Boleto, contas e tributos > Pagar com código de barras

✓ Pagamento realizado com sucesso

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
MONTE MORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/05/2024	R\$ 1.047,75	R\$ 1.047,75

23793.93503.91341.361656.76000.004200.7.97220000104775

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original
237 - BCO BRADESCO S A	00.000.000/0000-00	02.860.019/0001-33
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original
MONTE MORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MONTE MORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.826.543/0001-19
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	27.826.543/0001-19	DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI ME

Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago
20/05/2024	1.047,75	0,00
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar
0,00	0,00	0,00
Data / hora da transação:	Autenticação	
20/05/2024 09:29:48	IBE4B16CF09D3724E12A5C8	

Na imagem: Comprovante de pagamento apresentado.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdilma@vivanteaj.com.br](mailto:rjdilma@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: FELLIPE SAVIO ARAUJO DE MAGALHAES - 03/06/2024 14:30:25  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060314302473900000085922011>  
Número do documento: 24060314302473900000085922011

Num. 91458743 - Pág. 27

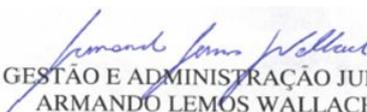


## Relatório Inicial

Processo NPU: 0808532-93.2024.8.15.0001

### 9. Conclusão

Análise realizada com base nas documentações apresentadas pelas Recuperandas na inicial e através das informações obtidas pela Administradora Judicial na realização da reunião com as empresas, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.

  
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
ARMANDO LEMOS WALLACH  
Advogado – OAB/PE 21.669



### **Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA**

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

E-mail: [rjdilma@vivanteaj.com.br](mailto:rjdilma@vivanteaj.com.br)

Telefone: (81) 3231-7665

**Recife-PE** - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo-SP** - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B Complexo JK, 5º andar, Vila Olímpia, CEP: 04543-011.

**Fortaleza-CE** - Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

**Natal-RN** - Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdilma@vivanteaj.com.br](mailto:rjdilma@vivanteaj.com.br)

